

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 103/2022 – protocolo nº /2022

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Zulma Ancinello

ASSUNTO: “ **Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a 4ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho, visando à participação dos tradicionalistas do Município na 73ª Geração e Distribuição da Chama Crioula do RS e Cavalgada até o marco das Três Divisas. .”**

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 103/2022 – protocolado nesta Casa sob nº /2022, de proposição do Poder Executivo que : “ **Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a 4ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho, visando à participação dos tradicionalistas do Município na 73ª Geração e Distribuição da Chama Crioula do RS e Cavalgada até o marco das Três Divisas. .”**

O presente projeto pretende repassar recursos financeiros para 4ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho a título de subvenção social, visando a participação dos tradicionalistas na solenidade da Chama Crioula e a Cavalgada das Três Divisas.

O objetivo pretendido, trata-se de uma atividade cultural que estava já suspensa por dois anos, em razão do período pandêmico. Além disso, essa autorização irá auxiliar financeiramente a participação dos tradicionalistas, para que os mesmos deem continuidade na preservação da história da Fronteira Oeste e os feitos históricos da Revolução Farroupilha.



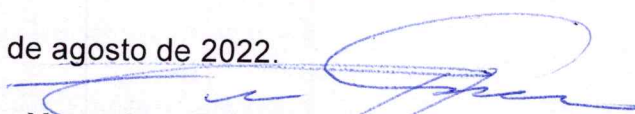
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Destacamos por fim, que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com as normas e disposições constitucionais e infraconstitucionais e que não acarretará impacto financeiro no orçamento municipal.

FACE AO EXPOSTO, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2022.


Vereadora Zulma Ancinello,
Relatora

De acordo:

Contrário:

